ANEXO I
REQUERIMENTO – PROJETO DE PATROCÍNIO
Lei Ordinária nº 1.742/2025 – Município de Treze de Maio – SC

1. IDENTIFICAÇÃO

Proponente: **Pessoa Física ()** **Pessoa Jurídica (X)**

Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO TREZE OFF ROAD

Representante legal (se pessoa Jurídica) Jefferson da Silva

CPF/CNPJ: 44.197.678/0001-81

Endereço: Rua Eugenio Perdoná, Centro, Treze de Maio/SC CEP 88710-000

Telefone: 48 99984-0993

E-mail: fabrisiobezfontana1976@gmail.com

2. OBJETO

O presente projeto tem por objeto a solicitação de patrocínio junto ao Município de Treze de Maio, nos termos da Lei Ordinária nº 1.742/2025, para apoio financeiro à execução da ação/projeto descrito.

() Oficina
() Aula
() Apresentação
() Serviço
(X) Outro: Patrocínio para realização de Evento 6º Trilha Treze Off Road, no Município de Treze de Maio.

3. JUSTIFICATIVA

O projeto proposto possui relevante interesse público, contribuindo para o Turismo, pois recebe participantes de vários municípios de Santa Catarina, bem como de estados vizinhos.

Contribuições com a economia, pois faz um movimento financeiro do comercio local,

Contribui com o desenvolvimento esportivo, com a integração dos participantes e das pessoas que vem acompanhar os mesmos.

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

O evento é realizado no dia 11 de julho de 2026 com expectativa de receber mais de 130 veículos inscritos, ultrapassando 400 pessoas participantes, onde partem da sede do município, percorrendo diversas comunidades, por rodovias municipais, estradas

Jefferson da Silva

internas de propriedade rural, bem como por trilhas mata adentro, com retorno a sede município, onde é fornecido café da manhã, almoço, confraternização e entregue premiação aos participantes.

5. CONTRAPARTIDAS

O patrocinado compromete-se a divulgar o apoio institucional do Município de Treze de Maio, conforme definido na Lei nº 1.742/2025.

CONTRAPARTIDAS AO MUNICÍPIO

☐ Logomarca em material institucional
☐ Menção institucional
☐ Divulgação em redes oficiais
☐ Outro: _____

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O Custo estimado ultrapassa a casa dos R$ 40.000,00, entretanto o valor solicitado do patrocínio do Município de Treze de Maio seria no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) que seria utilizado para aquisição de uma motocicleta utilizada como premiação do sorteio entre os participantes.

7. CRONOGRAMA

O desembolso seria nos meses de junho e julho de 2026 com a contratação de sonorização, de locutor e contratação de serviço de segurança e equipe médica, aquisição de camisetas e compra de gêneros alimentícios para confecção do café e almoço a ser servido, conforme orçamento em anexo.

8. VIGÊNCIA

Prazo para execução do projeto é 11 de julho de 2026.

9. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das obrigações legais.

Treze de Maio, 10 de junho de 2026.

Jefferson da Silva
Presidente da Associação Treze Off Road

SALÃO PAROQUIAL

4 PASSEIO TREZE OFF ROAD

TREZE DE MAIO/SC

2024



TREZE OFF ROAD
FUNDADO 17.8.2021
TREZE DE MAIO-SC

COBERTURA FOTOGRÁFICA
IMAGEM RADICAL

PASSEIO FECHADO
PARA 120 CARROS

VOZ DAS PISTAS

sábado 06JUL

COM BENÇÃO DOS CARROS
LARGADA 9H
NO CENTRO

ALMOÇO
BUFÊ ÀS 12H
SERVIDO NO MEIO DA TRILHA

MÚSICA AO VIVO

CAFÉ DA MANHÃ 7:30H
CAMISETA PILOTO + ZECA
+ BRINDES

INSCRIÇÕES ANTECIPADAS
R$ 160,00 - PILOTO
R$ 100,00 - ZECA

NOVAS TRILHAS
COM ATOLEIROS

OBRIGATÓRIO
PNEUS AGRESSIVOS E GUINCHO

APOIO DE TRATORES

CONTATOS:
FILIPE: (48) 99857-0349
JEFF: (48) 99984-0993

Camisetas
(48)9.9696-9946

ORÇAMENTO /PEDIDO

Cliente: JIPEIROS 13 OFF ROAD
CNPJ:
Endereço
Cidade: TREZE DE MAIO
Telefone
E-mail:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
CAMISETA BÁSICA MALHA PV	250	30,00

TOTAL: R$ 7.500

Selma
RESTAURANTE & MARMITEX

10/6/26

Orçamento de Selma Restaurante **53.643.358/0001-07**
para a empresa prefeitura [6ª trilha treze off-road]

ORÇAMENTO 1

Quantidade almoço = 300

Valor unitário - R$ 45,00

Valor total = 13500,00

Rua, Av. Pres. Getúlio Vargas, 4505 - Revoredo/ Tubarão - SC, 88704-715
(48) 9935-8187 / contato@selmarestaurante.com.br

ASSOCIAÇÃO TREZE OFF ROAD

CNPJ: 44.197.678/0001-81
Fundada em 07/10/2021

DECLARAÇÃO

Associação Treze Off Road, inscrita no CNPJ sob o nº 44.197.678/0001-81, com sede a Rua Eugenio Perdoná, Centro, Município de Treze de Maio/SC, CEP 88710-000, por intermédio de seu representante legal, Jefferson da Silva, inscrito no CPF, 041.839.109-27, DECLARA que:

- não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei nº 14.133, art. 68, VI);
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Lei nº 14.133, art. 63, IV);
- tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Lei nº 14.133/2021, art. 67, VI);
- atende aos requisitos de habilitação (Lei nº 14.133, art. 63, I);
- responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (Lei nº 14.133, art. 63, I);
- está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da contratação (Lei nº 14.133, art. 155, V).

Treze de Maio/SC, 10 de Junho de 2026.

Jefferson da Silva

Presidente

ASSOCIAÇÃO TREZE OFF ROAD

CNPJ: 44.197.678/0001-81
Fundada em 07/10/2021

DECLARAÇÃO

Associação Treze Off Road, inscrita no CNPJ sob o nº 44.197.678/0001-81, com sede a Rua Eugenio Perdoná, Centro, Município de Treze de Maio/SC, CEP 88710-000, por intermédio de seu representante legal, Jefferson da Silva, inscrito no CPF, 041.839.109-27, declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas e os documentos encaminhados para fins de solicitação de concessão e o recebimento de patrocínio pelo Município de Treze de Maio, são verdadeiros, completos e corretos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

Treze de Maio/SC, 10 de Junho de 2026.

Jefferson da Silva
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.197.678/0001-81 **MATRIZ**		**07/10/2021**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO TREZE OFF ROAD

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO TREZE OFF ROAD	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EUGENIO PERDONA	**0**	**CASA MICAEL MARCON RALDI**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.710-000	**CENTRO**	**TREZE DE MAIO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FABRISIOBF@HOTMAIL.COM	**(48) 9630-6419/ (48) 9670-4959**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/10/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/11/2021** às **11:34:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ASSOCIAÇÃO TREZE OFF ROAD

TREZE DE MAIO - SC

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, ANEXO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Jaguaruna
Valfrido Dandolini Dez Fontana
CPF: [illegible] - REGISTRADOR
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000
JAGUARUNA - SC

ESTATUTO

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º - A Associação Treze Off Road, entidade civil de caráter desportivo, social e cultural, dotada de personalidade Jurídica de Direito privado, com autonomia administrativa e financeira e prazo indeterminado, sem fins lucrativos, regendo-se pelo presente Estatuto e a legislação em vigor.

Arti. 2º - A Associação Treze Off Road, terá inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, tem como sede a Rua Eugenio Perdoná, s/n, centro, Município de Treze de Maio, Comarca de Jaguaruna, Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - A Associação tem por finalidade:

a) Dirigir e incentivar a pratica de atividades social, cultural, artística, comunitária e principalmente desportivas, em caráter amador ou profissional;
b) Promoção de atividades culturais, desportistas, sociais e de lazer;
c) Participação em competições de diversas modalidades desportivas e culturais, a nível municipal, estadual, nacional e internacional;
d) Promoção de competições esportivas e culturais em todos os níveis e categorias;
e) Congregar todos os desportistas, sem distinção de cor, etnia, sexo, idade, credor, opinião política, e social, promovendo o esporte, e a recreação e a cultura da comunidade através da Associação;
f) Proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades culturais, desportistas, sociais e de lazer;
g) Orientar e organizar movimentos de cunho esportivos, recreativos e cultural e ainda outros semelhantes;
h) Firmar acordos, convênios e/ou outros instrumentos de cooperação com entidades congêneres, empresas e órgãos dos setores públicos e/ou privado, de nível nacional ou internacional, principalmente com aquelas voltadas para o esporte, cultura e bem estar social;
i) Gerir, administrar, receber e aplicar verbas e fundos obtidos para a consecução de usa finalidade estatutária;
j) Formar atletas com vistas a alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo, do ser humano e sua inserção na cidadania;
k) Lutar em defesa do meio ambiente em especial pela preservação e recuperação do equilíbrio ecológico.

Art. 4º - É vedada a utilização do nome da associação para fins pessoais, bem como para campanhas ou promoções que não sejam do interesse e da finalidade da Associação.

Valcírio da Silva Júnior
Advogado
OAB/SC [illegible]

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Jaguaruna
Valfrido Danielini Bez Fontana
OFICIAL PÚBLICO - REGISTRADOR
Av. Duque de Caxias, 291 - Sala - Centro - CEP 88760-000
JAGUARUNA - SC

Parágrafo único – A Associação Treze Off Road não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferindo o exercício de suas atividades, e os aplica, integralmente, na consecução dos seus objetivos sociais.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS: ADMISSÃO, DEMISSÃO, EXCLUSÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 5º - A Associação é constituída de números ilimitados de sócios, maiores e capazes para os atos civis, de conduta ilibada e que satisfaça as exigências do Estatuto Social e dos regulamentos pela Assembleia Geral.
Paragrafo único – A qualidade do associado é adquirida mediante registro formal.

Art. 6º - Haverá as seguintes classes de sócios:

a) Fundadores: Serão considerados sócios fundadores, os nomes subscritos e assinados no livro de ata da primeira reunião de fundação desta Associação ;
b) Contribuintes: São os sócios que contribuíram para a associação de forma financeira ou por trabalhos prestados, e que se disponham a cumprir o estatuto da associação.

Paragrafo único – Todos os associados deverão efetuar uma contribuição mensal cujo valor deverá ser definido e aprovado em Assembléia Geral, podendo a mesma dispensa o pagamento por periodo determinado.

Art. 7º - O Associado poderá demitir-se do quadro societário por iniciativa própria encaminhando pedido formal a diretoria, sendo permitido o seu retorno.

Art. 8º - O Associado poderá ser excluído desde que tenha cometido falta grave, devidamente aprovada pela Assembleia Geral, não sendo permitido o seu retorno ao quadro societário.

Art. 9º - São direitos dos associados:

a) Participar das Assembléias Gerais ou reuniões ordinárias e extraordinárias, manifestando-se livremente;
b) Assistir e participar das promoções da associação;
c) Votar e ser votado para cargos eletivos nas Assembléias Gerais, desde que cumprindo os deveres estabelecidos neste estatuto;
d) Desfrutar dos benefícios asseguras pela associação;
e) Apresentar novos sócios;
f) Desligar-se a qualquer tempo da associação, mediante solicitação por escrito;
g) Recorrer dos atos da diretoria executiva, quanto julgados prejudiciais aos interesses e direito;
h) Participar dos órgãos e atividades sociais, nos termos deste estatuto.

§ 1º - Para gozo dos direitos assegurados neste artigo, é necessário que os sócios esteja quites com as mensalidades.
§ 2º - Todos os associados poderão participar como candidato a membro da diretoria.

Valcírio da Silva Júnior
Advogado
OAB/SC 23.000

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Jaguaruna
Valfrido Crandolfi Boz Fontana
CPF: [illegible] - REGISTRADOR
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000
JAGUARUNA - SC

Art. 10 - São deveres dos associados:

a) Seguir fielmente os dispositivos estatutarios da entidade;
b) Comparecer quando convocado às reuniões e Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias ;
c) Respeitar e colaborar com a diretoria na consecução dos objetivos;
d) Zelar pelos interesses morais e materiais da associação;
e) Apresentar ao Presidente, ao Conselho e à Assembléia Geral qualquer irregularidade verificada;
f) Exercer o cargo para qual foi eleito, salvo se houver motivo de força maior, plenamente justificavel;
g) Participar do planejamento e avaliação dos planos anuais de trabalho;
h) Contribuir regularmente com a taxa estabelecida em Assembléia Geral;

Paragrafo único – Os associados não respondem, solidariamente nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação Esportiva e Recreativa 13 de Maio.

Art. 11 - Não existirá qualquer distinção quanto a direitos e deveres entre associados e membros da diretoria.

CAPÍTULO III

DAS FINANÇAS E DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 12 - A Associação manter-se- à com recursos financeiros obtidos da seguinte forma:

a) Mediante contribuição de joias e mensalidades dos sócios;
b) Por doação e legados;
c) De renda patrimonial;
d) Das campanhas financeiras realizadas pela Diretoria;
e) De quermesses, tômbolas e jogos permitidos por Lei;
f) Reuniões dançantes, espetáculos artísticos ou culturais;
g) Auxílios e subvenções oficiais e particulares;
h) Doação de pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, nacionais ou estrangeiras, seja em numerário, materiais ou propriedades móveis ou imóveis quaisquer;
i) Receitas provenientes de outras fontes.

Paragrafo único - Essas rendas, recursos e eventual resultado operacional deverão ser integralmente aplicados na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 13 - A Associação manterá conta bancárias e deverá ter escrituração contábil completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão.

Art. 14 - A Associação será representada junto às entidades de crédito pelo seu Presidente ou seu substituto legal e pelo Tesoureiro, sempre com anuência da Assembleia Geral.

Art. 15 - O Patrimônio Social é constituído pelos bens móveis, imóveis, dinheiro em espécie, depósitos, contribuição dos associados, donativos e outros valores

Jolson Nunes Nunes
Cadeira da Diretoria

Valcírio da Silva Júnior
Advogado
OAB/SC 23.[illegible]

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Jaguaruna
Valfrido Dandolini Rez Fontana
CPF: [illegible] - REGISTRADOR
Av. Duque de Caxias [illegible] - Centro - CEP 88715-000
JAGUARUNA - SC

pertencentes à associação.

Paragrafo único – Todas as rendas e recursos financeiros da Associação Treze Off Road, inclusive os provimentos das obrigações que assumir, será exclusivamente empregado na realização dos seus fins sociais.

Art. 16 - Ocorrendo a Dissolução da entidade seu patrimonio será revertido a uma entidade idônia sem fins lucrativos, da mesma comunidade ou Município.

CAPÍTULO IV

DOS ORGÃOS CONSTITUTIVOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 17 - São os seguintes os órgãos da Associação;

a) Assembleia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Fiscal.

Paragrafo único - A Associação não remunera, por qualquer forma os cargos de sua Diretoria, e do Conselho, e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a diretoria e associados, sob nenhuma forma ou pretexto, sendo o superávit empregado única e exclusivamente na manutenção da entidade, e na ampliação das obras da Associação.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 18 - A Assembléia Geral é constituída dos associados regularmente registrados, cabendo-lhes direito à voz e voto.

§ 1º - Para participar das Assembléias Gerais com direito a voto, os associados deverão estar em dia com suas obrigações junto a Associação.

§ 2º - As reuniões da Assembléia Geral serão dirigidas pelo Presidente e auxiliado pelo Secretário.

Art. 19 - Compete a Assembléia Geral:

a) Tomar qualquer decisão ou deliberação referente à Associação, bem como aprovar, ratificar ou não todos os atos da Diretoria.

Art. 20 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-à no mês de fevereiro de cada ano, para examinar o relatório e as contas da Diretoria, e eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 21 - A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada a qualquer tempo pela diretoria, pelo Conselho Fiscal ou a pedido de Associados contendo no mínimo 50 %, mais uma de assinatura de Sócios, caso em que a Diretoria terá 10 (dez) dias para convocá-la, a contar da data de entrega do pedido com a finalidade de deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) Alteração do Estatuto;
b) Alteração do Regimento Interno;
c) Aprovar, reprovar ou excluir sócio quando se fizer necessário;
d) Aprovar a taxa de contribuição dos Sócios ou dispensar a cobrança;

Valcírio da Silva Júnior
Advogado

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, ANEXOS DE PROTESTOS CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Jaguaruna
Valfrida Bandolini Bez Fontana
CPF: 048.228.119-34 REGISTRADOR
Av. Duque de Caxias, 760 - Sala - Centro - CEP 88715-000
JAGUARUNA SC

e) Deliberar sobre a dissolução ou extinção da Associação e destino de seu patrimônio;
f) Definir e supervisionar as atribuições do Conselho Fiscal e da Diretoria;
g) Alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
h) Aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a cem (100) salários mínimos;

Art. 22 - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente da Diretoria, ou por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados, desde que os mesmos estejam regulares em relação as suas obrigações junto à associação.
Parágrafo único - Em caso de necessidade, o presidente poderá nomear um associado como secretario ad hoc, para o ato.

Art. 23 - A Assembléia Geral funcionará, em primeira convocação, com a presença mínima de 50% mais um dos associados, Segunda e ultima, meia hora após, com o número mínimo de dez (10) associados.

Art. 24 - A Assembléia Geral tem poderes para destituir a Diretoria, desde que seja em votação secreta, cujo resultado deverá ser anunciado na mesma assembléia, sendo que a deliberação sobre a destituição deverá ter a aprovação da maioria dos associados presentes com direito a voto na Assembléia
Paragrafo único - Cada associado só terá direito a 1 (um) voto, não sendo permitido votar por procuração.

Art. 25 – As decisões da Assembléia Geral serão anotadas em livro próprio e aprovadas pelos participantes da mesma, e a atas serão assinadas pelo Presidente e o Secretário ao final dos trabalhos

SEÇÃO II

DA DIRETORIA

Art. 26 - A Diretoria eleita pela Assembleia Geral é constituída de:
a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) Secretário;
d) Tesoureiro;
e) Vogal.

Art. 27 - O mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, permitida a reeleição sucessivamente, sempre eleita por Assembleia Geral.

Art. 28 - Compete a Diretoria:
a) Fazer cumprir o presente Estatuto;
b) Receber em suas reuniões os associados que desejarem dela participar, acolhendo e estudando as sugestões, reivindicações e opiniões apresentadas;
c) Convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, e dirigi-las e fazendo cumprir suas decisões;
d) Encaminhar as decisões aprovadas em Assembleia;

Valcírio da Silva Júnior
Advogado
OAB/SC 23.[illegible]

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, ANEXOS DE PROTESTOS
CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS DE INTERDIÇÕES E TUTE-
LAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Jaguaruna
Valfrido Bandeira Bez Fontana
CPF: 005.2[illegible]-21 - REGISTRADOR
Av. Duque de Caxias, 760 - Sala - Centro - CEP 88715-000

e) Coletar dados e efetuar levantamentos sobre as necessidades da comunidade, procurando soluções junto à mesma ou a outros órgãos sejam públicos ou privados;
f) Prestar contas junto ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral;
g) Decidir sobre casos omissos neste Estatuto;
h) Propor à Assembleia Geral as modificações que se fizerem necessário neste Estatuto;
i) Executar as atividades afins da associação desportiva, sempre que possível em cooperação com os demais organismos, que desenvolvem atividades sócio comunitárias, proporcionando real condições de promoção à comunidade através de programas educativos, sanitários, profissionalizantes, recreativos e de lazer, organizando o calendário de promoção socioculturais e desportivas;
j) Admitir e demitir funcionários, e criar departamentos técnicos ou comissões, quando assim parecer oportuno, para melhor eficiência na execução das tarefas;
k) Aprovar acordos e convênios em conformidade com o Art. 15, Parágrafo Único.

Art. 29 - A Diretoria reúne-se ordinariamente 01 (uma) vez por mês para tratar de assuntos de interesse da Associação, sempre com a aprovação da maioria simples entre seus membros, quorum este valendo para qualquer deliberação.

Art. 30 - Ocorrendo vaga em qualquer posto da Diretoria e não havendo como recompô-la dentro da própria Diretoria, as vagas serão preenchidas através de Assembleia Geral.

Art. 31 - Compete ao Presidente:
a) Representar a Associação Judicial e Extrajudicialmente;
b) Firmar convênios;
c) Convocar e presidir as reuniões ordinárias da Diretoria bem como as Assembleias Gerais;
d) Encaminhar soluções para os casos de urgência, submetendo-as a seguir a aprovação da Diretoria;
e) Acatar e fazer cumprir as decisões da maioria;
f) Convocar reuniões extraordinárias da Diretoria;
g) Admitir e demitir funcionários, técnicos, supervisores sempre com anuência da Diretoria;
h) Autorizar todas as despesas necessárias ao desempenho das finalidades da Associação, bem como assinar em conjunto com o Tesoureiro os cheques emitidos pela Associação.

Art. 32 - Compete ao Vice-Presidente:
a) Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;
b) Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 33 - Compete ao Secretário:
a) Dirigir os serviços da Secretaria;
b) Receber toda correspondência dirigida à Associação dando-lhes o destino certo;
c) Assinar correspondência junto com o Presidente;
d) Matricular os sócios;

Valctrio da Silva Júnior
Advogado
OAB/SC 23.[illegible]

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Jaguariúna
Valfrido Bandolim Rez Fontana
CPF: 00[illegible] OFICIAL REGISTRADOR
Av. Duque de Caxias, 000 - Sala - Centro - CEP 13820-000
JAGUARIÚNA - SP

e) Elaborar o relatório anual da Diretoria;
f) Elaborar e ler as atas de cada reunião;
g) Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;
h) A responsabilidade pela guarda dos livros e documentos da Associação.

Art. 34 - Compete ao Tesoureiro:
a) Assinar com o Presidente os cheques e os demais documentos relativos ao movimento de valores;
b) Ter sob sua guarda e responsabilidade, o patrimônio de ordem financeira da Associação;
c) Escriturar e fechar o livro caixa todos os meses, apresentar à Diretória, na primeira reunião que se realizar, juntamente com o Balancete do mês findo, e expondo a condição física do saldo de Caixa;
d) Apresentar o balanço anual das finanças à Associação na Assembleia Geral;
e) Catalogar todos os bens móveis e imóveis da Associação;
f) Controlar e arrecadar as contribuições para a Associação.

Art. 35 - Compete ao Vogal:
a) Substituir o Tesoureiro ou Secretario em suas ausências ou impedimentos e auxiliá-lo sempre que necessário.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 36 - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.
Parágrafo Único - Dentre os eleitos qual obtiver maior número de votos, exercerão os cargos de Presidente e Secretário.

Art. 37 - Ao Conselho Fiscal compete:
a) Convocar a Assembleia Geral Extraordinária quando houver motivo relevante;
b) Fiscalizar e emitir parecer pela aprovação ou rejeição das contas da Diretoria, levando ao crivo da Assembleia Geral;
c) Propor anualmente à Assembleia, a taxa de Contribuição dos Associados, ou pedir isenção da mesma;
d) Dirigir, através de seu Presidente, as Assembleias Gerais Extraordinárias por eles convocadas;
e) Fiscalizar, e se necessário for, contratar serviços técnicos especializados para efetuar serviços de auditória junto às contas da Diretoria.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 38 - As Eleições para preenchimento dos cargos eletivos realizar-se-ão até 30 (trinta) dias antes do vencimento dos mandatos dos membros da Diretória.

Valcírio da Silva Júnior
Advogado
OAB/SC 28.000

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, ANEXOS DE PROTESTOS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Jaguaruna
Valfrido Dandolini Bez Fontana
CPF: 080.228.109-34 REGISTRADOR
Av. Duque de Caxias, 700 - Bairro Centro - CEP 88715-000
JAGUARUNA SC

Art. 39 - Todas as eleições obedecerão ao princípio do voto secreto assegurado a todos os sócios o direito de votar e ser votado.

Art. 40 - A eleição será dirigida por uma Comissão Eleitoral composta de 04 (quatro) sócios, não pertencentes a nenhuma das chapas registradas, que dividirão entre si as atribuições especialmente designadas pela Diretoria.

§ 1º - A data das eleições deverá ser marcada com antecedências de 10 (dez) dias, através de Edital de convocação quando será dada ampla divulgação sobre o memo.

§ 2º - Só poderão concorrer as eleições as chapas anteriormente registradas junto à Comissão Eleitoral até 5 (cinco) dias antes da eleição.

§ 3º - A apuração do resultado e divulgação dos eleitos far-se-á imediatamente após o encerramento do pleito.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41 - O presente estatuto sujeitar-se a reformas ou emendas mediante proposta da Diretoria Executiva ou cinqüenta por cento mais um dos associados, com aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 42 - O Regimento Interno a ser elaborado pela Diretória e Conselho Fiscal e aprovado pela Assembleia Geral determinará as normas a serem adotadas para o funcionamento pelo da Associação, inclusive a criação de órgãos e departamentos com seus respectivos regulamentos.

Art. 43 - Fica eleito o fórum da Comarca de Jaguaruna (SC), para dirimir eventuais dúvidas oriundas da interpretação deste Estatuto.

Treze de Maio, 03 de Setembro de 2021.

JOILSON ROCHA PACHECO
Presidente da Associação Treze Off Road

ANDRE DE BIASI
Secretário

VALCÍRIO DA SILVA JÚNIOR
Advogado
OAB/SC 28.390

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registro de Imóveis, Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de
Valfrido Dandolini Bez Fontana - Oficial
Avenida Duque de Caxias, 700, Centro, Jaguaruna - SC, 88715-000 - (48) 3624-1134 -
rcrtdrpj@hotmail.com
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo: 001246 Data:07/10/2021 Qualidade:Integral
Registro: 001067 Data:07/10/2021 Livro:A-005 Folha:109
Apresentante:Associação Treze Off Road
Emolumentos: Registro: R$ 118,73, Selo: R$ 2,82, ISS: R$ 4,78 - Total R$ 126,31 -
Recibo nº: 39906
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GGJ15422-FNBX
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Doufk, Jaguaruna - 07 de outubro de 2021
Valfrido Dandolini Bez Fontana - Oficial
Juliéti Pereira dos Santos Bitencourt
ESCREVENTE

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

ASSOCIAÇÃO TREZE OFF ROAD
TREZE DE MAIO – SANTA CATARINA

Ata da Assembléia Geral ordinária da Associação Treze Off Road, realizada no dia 10 de julho de 2024, com inicio as 22:00 horas, tendo como local a sede a Câmara Municipal de Treze de Maio sito a cidade Treze de Maio, quando estiveram reunidos os associados em número legal para deliberar os seguinte Assuntos: 1º - Apresentação de contas referente 2023, 2º - Apresentação de chapas, eleição e posse da nova Diretoria da Associação Treze Off Road para o mandato de três anos compreendido de 10 de julho de 2024 a 09 de julho de 2027. O senhor Joilson Rocha Pacheco – Presidente, deu por aberto os trabalhos, agradeceu a presença de todos os associados que se faziam presentes na assembleia, passou a palavra ao tesoureiro, que procedeu a prestação de contas de 2023, após as explicações foi colocado em apreciação sendo aprovadas por unanimidade. Em seguida o senhor Presidente pediu ao Senhor Secretario para que fizesse a leitura da chapa única registrada para concorrer aos cargos da Diretória, com o intuito de que todos os sócios tivessem conhecimento da mesma, a chapa apresentada tinha a seguinte composição: Presidente: Jefferson da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, CPF nº 041.839.109-27, Vice-Presidente: Fernando de Pieri Bardini, Brasileiro, Solteiro,. Empresário, CPF nº 087.991.129-81, Secretário: Willian de Pieri Bardini Brasileiro, Solteiro, Costureiro, CPF nº 112.032.589-76, Tesoureiro: Filipe Serafim Dela Vedova, Brasileiro, Casado, Empresário, CPF nº 076.322.559-23, Vogal: Edson de Biasi, Brasileiro, Casado, Empresário, CPF nº 037.046.819-89. Conselho Fiscal Efetivo: Alex Martins Wensing, Brasileiro, Solteiro, Designer, CPF nº 033.784.219-16, Michel Nandi Brighenti, Brasileiro, Casado, Autônomo, CPF nº 037.772.889-69, Richard Nenês Sebastião, Brasileiro, Solteiro, Pedreiro, CPF nº 104.203.229-73. Conselho Fiscal Suplente: Kaique Rechia Bez Fontana, Brasileiro, Estudante, Solteiro, CPF nº 123.538.539-60, Nicolas Brighenti Ricardo, Brasileiro, Solteiro, Pecuarista, CPF nº 116.565.349-40, Tiago Sckazinski, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CPF nº 118.644.709-50. Em seguida o Senhor Presidente colocou em discussão e votação a chapa recém apresentada, como não houve manifestação contraria a mesma foi considerada eleita e automaticamente empossado Jefferson da Silva agradeceu a confiança. Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente encerrou a presente assembléia e a ata que após lida e submetida foi aprovada por unanimidade e assinada pela Diretoria e todos os associados presentes que assim desejarem. Treze de Maio 10 de Junho de 2024. Fernando de Pieri Bardini, Filipe S. Dela Vedova, Jefferson da Silva, Wilian Bardini, Alex Martins Wensing, Michel N. Brighenti, Richard Sebastião, Kaique Rechia Bez Fontana, Nicolas Brighenti Ricardo, Tiago Sckazinski, Edson de Biasi. Em tempo o nome correto é Kaike Rechia Bez Fontana, Brasileiro, Estudante, Solteiro, CPF nº 123.538.539-60.

Jefferson da Silva
Presidente

Wilian De Pieri Bardini
Secretário

Dr. Vanio Ghisi
Advogado
OAB/SC 5658

Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Jaguaruna - Estado de Santa Catarina.
Sergio de Arruda Costa Macedo - Registrador
CPF: 170.768.098-18
Rua Hercílio Estácio da Luz, s/n - Cristo Rei IV
Jaguaruna-SC - CEP: 88.715-000 - Tel.: (48)3660-4809

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS JAGUARUNA SANTA CATARINA

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
Sergio de Arruda Costa Macedo - Registrador
Rua Hercílio Estácio da Luz, s/nº, Cristo Rei, Jaguaruna - SC - 88715-000 - (48)
3660-4809 - registrocivilJaguaruna@gmail.com

1ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo:	001564 Data: 19/08/2024	Livro: 0012	Folha: 278
Registro:	001374 Data: 19/09/2024	Livro: A-006	Folha: 116
Registro Origem:	001067 Data: 07/10/2021	Livro: A-005	Folha: 109

Apresentante: FABRISIO PEREIRA BEZ FONTANA
Emolumentos: Averbação R$ 113,24, FRJ R$ 25,73, ISS: R$ 4,53 - Total R$ 143,50 - Recibo nº 53720
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - HDC40945-MTC4
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Jaguaruna - 19 de setembro de 2024

Maria Cecília Cipriano Ricardo - Oficial Substituta

ASSOCIAÇÃO TREZE OFF ROAD
TREZE DE MAIO - SC

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS JAGUARUNA SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos Fins, que não foram constados em ata qualificação completa dos membros, conforme segue abaixo:

Presidente Jefferson da Silva, Brasileiro, nascido em 22/10/1985, Casado, Empresário, C.I. 4.853.342, CPF nº 041.839.109-27, residente na estrada Geral, Lage, Treze de Maio/SC, CEP 88710-000.

Vice Presidente Fernando de Pieri Bardini, Brasileiro, nascido em 13/09/1992, Solteiro, Empresário, C.I. 6.233.388, CPF nº 087.991.129-81, residente no Loteamento Menegali, Centro, Treze de Maio/SC, CEP 88710-000.

Secretário Wilian de Pieri Bardini Brasileiro, nascido em 26/09/1997, Solteiro, Costureiro, C.I. 6.795.361, CPF nº 112.032.589-76, residente na estrada Geral, Santa Cruz, Treze de Maio/SC, CEP 88710-000.

Tesoureiro Filipe Serafim Dela Vedova, Brasileiro, nascido em 22/11/1990, Casado, Empresário, C.I. 5.945.090, CPF nº 076.322.559-23, residente na Rua Thomaz Damian Préve, Centro, Treze de Maio/SC, CEP 88710-000.e,

Vogal Edson de Biasi, brasileiro, nascido em 06/03/1982, Casado, Empresário, C.I. 4.754.493, CPF nº 037.046.819-89, residente no Loteamento Bardini, Centro, Treze de Maio/SC, CEP 88710-000.

Conselho Fiscal Titulares:

Alex Martins Wensing, Brasileiro, nascido em 10/08/1982, Solteiro, Designer, C.I. 4.066.981, CPF nº 033.784.219-16, residente na Rua Olindo Nandi, s/n, Centro, Treze de Maio/SC, CEP 88710-000.

Michel Nandi Brighenti, Brasileiro, nascido em 23/11/1983, Casado, Autônomo, C.I. 4.258.186, CPF nº 037.772.889-69, Rua Thomaz Damian Préve, Centro, Treze de Maio/SC, CEP 88710-000.

Richard Nenês Sebastião, Brasileiro, nascido em 06/01/1997, Solteiro, Pedreiro, C.I. 6.969.602, CPF nº 104.203.229-73, residente na Estrada Geral, Vila Nandi, Treze de Maio/SC, CEP 88710-000.

Conselho Fiscal Suplentes:

Kaike Rechia Bez Fontana, Brasileiro, nascido em 04/12/2004, Estudante, Solteiro, C.I. e CPF nº 123.538.539-60, residente na Rua Celso Ramos, Centro Treze de Maio/SC, CEP 88710-000.

Nicolas Brighenti Ricardo, Brasileiro, nascido em 10/01/2005, Solteiro, Pecuarista, C.I. 7.348.728, CPF nº 116.565.349-40, Rua Thomaz Damian Préve, Centro, Treze de Maio/SC, CEP 88710-000.

Tiago Sckazinski, Brasileiro, nascido em 06/08/1999, Solteiro, Empresário, C.I. 6.969.593, CPF nº 118.644.709-50, residente na Rua Alfredo Francisconi, Centro, Treze de Maio/SC, CEP 88710-000.

Treze de Maio(SC), 10 de Julho de 2024.

Jefferson da Silva
Presidente

Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Jaguaruna - Estado de Santa Catarina.

Sergio de Arruda Costa Macedo - Registrador
CPF: 170.768.098-18

Rua Hercilio Estácio da Luz, s/n - Cristo Rei IV
Jaguaruna-SC - CEP: 88.715-000 - Tel.: (48)3660-4809

ASSOCIAÇÃO TREZE OFF ROAD TREZE DE MAIO - SC

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS JAGUARUNA SANTA CATARINA

RELAÇÃO DOS COMPONENTES DA DIRETORIA ATUAL

Relação dos componentes da Diretoria com mandato de 10 de julho de 2024 a 09 de julho de 2027

Presidente Jefferson da Silva, Brasileiro, nascido em 22/10/1985, Casado, Empresário, C.I. 4.853.342, CPF nº 041.839.109-27, residente na estrada Geral, Lage, Treze de Maio/SC, CEP 88710-000.

Vice Presidente Fernando de Pieri Bardini, Brasileiro, nascido em 13/09/1992, Solteiro, Empresário, C.I. 6.233.388, CPF nº 087.991.129-81, residente no Loteamento Menegali, Centro, Treze de Maio/SC, CEP 88710-000.

Secretário Wilian de Pieri Bardini Brasileiro, nascido em 26/09/1997, Solteiro, Costureiro, C.I. 6.795.361, CPF nº 112.032.589-76, residente na estrada Geral, Santa Cruz, Treze de Maio/SC, CEP 88710-000.

Tesoureiro Filipe Serafim Dela Vedova, Brasileiro, nascido em 22/11/1990, Casado, Empresário, C.I. 5.945.090, CPF nº 076.322.559-23, residente na Rua Thomaz Damian Préve, Centro, Treze de Maio/SC, CEP 88710-000. e,

Vogal Edson de Biasi, brasileiro, nascido em 06/03/1982, Casado, Empresário, C.I. 4.754.493, CPF nº 037.046.819-89, residente no Loteamento Bardini, Centro, Treze de Maio/SC, CEP 88710-000.

Conselho Fiscal Titulares:

Alex Martins Wensing, Brasileiro, nascido em 10/08/1982, Solteiro, Designer, C.I. 4.066.981, CPF nº 033.784.219-16, residente na Rua Olindo Nandi, s/n, Centro, Treze de Maio/SC, CEP 88710-000.

Michel Nandi Brighenti, Brasileiro, nascido em 23/11/1983, Casado, Autônomo, C.I. 4.258.186, CPF nº 037.772.889-69, Rua Thomaz Damian Préve, Centro, Treze de Maio/SC, CEP 88710-000.

Richard Nenês Sebastião, Brasileiro, nascido em 06/01/1997, Solteiro, Pedreiro, C.I. 6.969.602, CPF nº 104.203.229-73, residente na Estrada Geral, Vila Nandi, Treze de Maio/SC, CEP 88710-000.

Conselho Fiscal Suplentes:

Kaike Rechia Bez Fontana, Brasileiro, nascido em 04/12/2004, Estudante, Solteiro, C.I. e CPF nº 123.538.539-60, residente na Rua Celso Ramos, Centro Treze de Maio/SC, CEP 88710-000.

Nicolas Brighenti Ricardo, Brasileiro, nascido em 10/01/2005, Solteiro, Pecuarista, C.I. 7.348.728, CPF nº 116.565.349-40, Rua Thomaz Damian Préve, Centro, Treze de Maio/SC, CEP 88710-000.

Tiago Sckazinski, Brasileiro, nascido em 06/08/1999, Solteiro, Empresário, C.I. 6.969.593, CPF nº 118.644.709-50, residente na Rua Alfredo Francisconi, Centro, Treze de Maio/SC, CEP 88710-000.

Treze de Maio(SC), 10 de Julho de 2024.

Jefferson da Silva
Presidente

Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Jaguaruna - Estado de Santa Catarina.

Sergio de Arruda Costa Macedo - Registrador
CPF: 170.768.098-18

Rua Hercílio Estácio da Luz, s/n - Cristo Rei IV
Jaguaruna-SC - CEP: 88.715-000 - Tel.: (48)3660-4809

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO TREZE OFF ROAD
CNPJ: 44.197.678/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:33:17 do dia 10/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2026.
Código de controle da certidão: **E9FA.7A43.D058.F623**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO TREZE OFF ROAD**
CNPJ/CPF: **44.197.678/0001-81**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140103321560**
Data de emissão:	**14/03/2026 10:07:25**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**10/09/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/06/2026 14:33:56

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 10/06/2026

Data: 12/06/2026 10h04min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
980	09/12/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIACAO TREZE OFF ROAD CNPJ: 44197678000181

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 9258 - ASSOCIACAO TREZE OFF ROAD
Endereço: Rua EUGENIO PERDONA, S/N - Bairro CENTRO - CEP 88.710-000

Código de Controle

CWOFQOR8YVLN0SZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Treze de Maio (SC), 12 de Junho de 2026

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.197.678/0001-81

Razão social: ASSOCIACAO TREZE OFF ROAD

Endereço: RUA EUGENIO PERDONA 0 CASA MICAEL MARCON/ CENTRO / TREZE DE MAIO / SC / 88710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2026 a 11/07/2026

Certificação Número: 2026061210026563968871

Informação obtida em 12/06/2026 10:02:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO TREZE OFF ROAD (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.197.678/0001-81
Certidão nº: 53729988/2026
Expedição: 10/06/2026, às 14:36:38
Validade: 07/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO TREZE OFF ROAD (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.197.678/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATA N° 04 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO SOBRE A LEI DE PATROCÍNIO

Aos 15 dia do mês de junho de 2026, ás 08:00 horas realizou- se a reunião ordinária da Comissão sobre a lei de Patrocínio, nas dependências da Prefeitura Municipal de Treze de Maio- SC.

Dando Início aos trabalhos, o Presidente saudou os presentes e apresentou a pauta da reunião, que consistiu em:

1- Patrocínio para realização do Evento 6° Trilha Off Road
2- Patrocínio para aquisição de sonorização para igreja assembléia de Deus
3- Outros assuntos pertinentes

No primeiro item da pauta, foi realizada as leituras e análise dos projetos, bem como a elaboração do respectivos pareceres. A comissão manifesta-se favoravelmente ao projeto analisado, com fundamento em seus respectivos pareceres. A comissão ressalva, com fulcro no artigo 7°, §1°, inciso I, da lei n° 1.742/2025, que resta prejudicada a análise quanto aos aspectos orçamentários e financeiros, devendo tal verificação ser diligenciada pelo departamento competente. Na oportunidade a comissão fez a análise da legislação aplicável e discutiu os parâmetros de atuação nos casos de concessão de patrocínio. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo presente ata lavrada e , após lida e aprovada, assinada pelos presentes .